



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.032, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autora: Vereadora Socorro Balieiro

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Biblioteca Itinerante nos bairros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA APROVOU** e eu, nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Santana, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir junto a Secretaria Municipal de Educação – SEME, o Programa Biblioteca Itinerante.

Art. 2º Para a execução desta Lei, a Secretaria de Educação disponibilizará um ônibus ou micro-ônibus com as adaptações necessárias e adequadas.

Art. 3º A Secretaria de Educação disponibilizará servidores capacitados e devidamente treinados para a efetivação da presente Lei.

Parágrafo Único. Visando melhor atender ao público infantil, a Secretaria Municipal de Educação deverá capacitar parte dos servidores para desenvolver atividades específicas de contadores de histórias.

Art. 4º A biblioteca itinerante ficará estacionada em associações de moradores de bairros, praças, escolas municipais e centros comunitários do Município.

Art. 5º Para a consecução desta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios, contratos com o governo Estadual e Federal e demais congênere, seja entidades públicas ou privadas, inclusive por meio de parcerias, o que desde logo fica autorizado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana-AP, 04 de novembro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Robson', written over the printed name of the Mayor.

ROBSON SANTANA DA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana